



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

Regulamento da Campanha **BLACK UNI-RN** - Promoção de Isenção de Matrícula

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para a campanha **BLACK UNI-RN**.

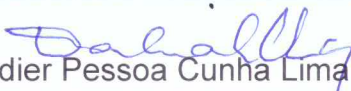
1. Os descontos apresentados neste Regulamento são aplicáveis exclusivamente para alunos ingressantes para o período de **2025.1** e que realizarem a matrícula entre os dias 18/11/2024 a 29/11/2024. Os alunos que efetuarem a matrícula para cursos de graduação e Pós-Graduação neste período terão **100% de desconto na primeira parcela**, ou seja, estarão isentos de qualquer pagamento relativo à matrícula 2025.1.
2. Os alunos que efetuarem matrícula entre os dias **02/12/2024** a **06/12/2024** terão um **desconto especial** na parcela de matrícula, pagando apenas o valor de **R\$ 49,90**.
3. A campanha é válida exclusivamente para novas matrículas em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela instituição. Os benefícios desta campanha não são acumulativos com outros descontos ou promoções aplicáveis à matrícula. Para garantir a isenção ou o valor promocional, o aluno deverá cumprir os requisitos de documentação e formalização de matrícula dentro dos prazos mencionados acima.
4. Somente serão elegíveis para a campanha promocional **BLACK UNI-RN**, os candidatos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade Presencial nos últimos 12 (doze meses), computados da publicação do presente Regulamento.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

5. Caso o aluno tenha recebido algum incentivo financeiro por meio de Instituição de Ensino, porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretende à reativação, tenha sido beneficiário de descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não serão cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.
6. O presente Regulamento entra em vigor em 18/11/2024, data de sua publicação e terá vigência até 06/12/2024.
7. Em caso de dúvidas ou para mais informações sobre a campanha **BLACK UNI-RN**, os interessados podem entrar em contato com a equipe de atendimento pelo telefone (84) 3215-2917.
8. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
9. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 13 de novembro de 2024.


Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN